

# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA Prefeito Dr. José Francisco

Publicação: 14/04/2023

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 | Edição n° DOM20230414 Codó - MA, 14/04/2023

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://www.codo.ma.gov.br/diario

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.codo.ma.gov.br/diario. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

#### **ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: ti@codo.ma.gov.br

Site: https://www.codo.ma.gov.br

#### Gabinete

Codó/MA, 03 de abrill de 2023

#### ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.01

ASSUNTO: Abertura de processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal denominado "São Vicente Palotti".

O ordenamento jurídico pátrio estabelece que a Regularização Fundiária é competência do Poder Público, que deve implementá-la como umas das formas de concretizar o direito do cidadão à moradia digna, reconhecido como direito fundamental no art. 6º da Constituição Federal.

Nesse contexto, a Lei Federal  $n^o$  13.465/2017 institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - REURB, a qual abrange medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes.

Em sede Municipal, a Lei Municipal  $n^{\varrho}$  1.917/2021, dispõe sobre regularização fundiária urbana, conforme disposto abaixo.

Ficam instituídas no Município de Codó normas específicas, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas ambientais e sociais, com finalidade de disciplinar e organizar o conjunto de ações e iniciativas voltadas a Regularização Fundiária Urbana- REURB; prevista na Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Tais regramentos possibilitam o efetivo registro imobiliário do imóvel sem a necessidade de submeter a questão ao Poder Judiciário, vez que poderá ser promovido em sede de procedimento administrativo perante o Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

No caso dos autos, a área objeto da Regularização Fundiária Urbana é o bairro denominado "São Vicente



Publicação: 14/04/2023

Palloti". Trata-se de núcleo urbano informal consolidado, em razão do tempo de ocupação, a natureza das edificações, da localização das vias de circulação e a presença de equipamento públicos, entre outras circunstâncias avaliadas pela Comissão de Regularização Fundiária vinculada por esta Prefeitura Municipal. Diante do exposto e com o objetivo de concretizar o processo de Regularização Fundiária urbana no núcleo urbano informal "São Vicente Palloti", determino a abertura de Processo administrativo.

#### JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES Prefeito Municipal de Codó

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

### AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Adm. 2023.01

Proponente Município de Codó/MA

Beneficiários Moradores enquadrados na Poligonal da Matrícula 6.337.

Objeto Reurb-Mista (S ou E)

Em cumprimento ao Decreto nº 4.373, de 19 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Codó/MA, procedi a presente autuação do processo de Regularização Fundiária - MISTA (REURB-S ou REURB-E), para publicizar a 10 (primeira) etapa da Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal Consolidado "São Vicente Pallotti", nesta etapa somente serão beneficiários da REURB, os possuidores de unidades autônomas/lotes/casas/áreas devidamente encravados na poligonal da matrícula 6.337, de Propriedade deste Município.

Codó, 10 de abril de 2023.

## JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES Prefeito Municipal

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 01/2023

NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO - SAO VICENTE DE PALOTTI

O MUNICÍPIO DE CODO-MA, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n 06.104.863/0001-95 ,localizada na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro , CEP: 65400-000 . – Sede – Codó –MA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Pedro Henrique Pitombeira Neres, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado SAO VICENTE DE PALOTTI, encontrase em processo de Regularização Fundiária, conforme Lei Municipal nº 1.917/2021, Decreto Municipal Nº 4.373/2022, Lei Federal n°13.465/2017 e Decreto Federal n° 9310/2018.

Informo aos interessados em anexo que o referido núcleo urbano está em fase de Regularização Fundiária. Foi realizado o levantamento planimetrico, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrículas individualizadas aos ocupantes do referido assentamento, em como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária.

Artigo 1º. Descrição sucinta da área: a area demarcada do Nucleo Urbano Informal Consolidado SAO VICENTE DE PALOTTI, encontra-se sobreposta na matricula de n° 6.337, com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CODO, com sede e foro na Praça Ferreira Bayma, 538, Centro , CEP: 65400-000 . - Sede - Codó -MA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° n 06.104.863/0001-95, com área total de : 812.875,91 m²(81,2876 ha) e perímetro de 4.816,28 m, as seguintes metragens e confrontações:

Publicação: 14/04/2023

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 43°52'15,7357"W ,Latitude 04°27'07,3145"S); deste, seque confrontando com Terras desapropriadas e Estrada carroçável, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°13'15" e 84,24 m até o vértice P-02, (Longitude: 43°52'13,9378"W, Latitude 04°27'05,2484"S); 26°25'06" e 106,25 m até o vértice P-03, (Longitude: 43°52'12,4089"W, Latitude 04°27'02,1478"S); 44°39'14" e 368,26 m até o vértice P-04, (Longitude: 43°52'04,0249"W, Latitude 04°26′53,6046″S); 48°23′40″ e 117,23 m até o vértice P-05, (Longitude: 43°52′01,1848″W, Latitude 04°26'51,0655"S); 56°07'29" e 114,15 m até o vértice P-06, (Longitude: 43°51'58,1133"W, Latitude 04°26'48,9890"S); 79°36'34" e 165,23 m até o vértice P-07, (Longitude: 43°51'52,8422"W, Latitude 04°26'48,0106"S); 83°41'44" e 174,27 m até o vértice P-08, (Longitude: 43°51'47,2237"W, Latitude 04°26'47,3788"S); 88°39'45" e 85,31 m até o vértice P-09, (Longitude: 43°51'44,4567"W, Latitude 04°26'47,3096"S); 86°31'09" e 55,41 m até o vértice P-10, (Longitude: 43°51'42,6625"W, Latitude 04°26'47,1973"S); 79°34'43" e 88,62 m até o vértice P-11, (Longitude: 43°51'39,8357"W, Latitude 04°26'46,6710"S); 73°24'34" e 65,10 m até o vértice P-12, (Longitude: 43°51'37,8125"W, Latitude 04°26'46,0626"S); 91°24'43" e 54,56 m até o vértice P-13, (Longitude: 43°51'36,0428"W, Latitude 04°26'46,1036"S); 77°29'39" e 63,23 m até o vértice P-14, (Longitude: 43°51'34,0408"W, Latitude 04°26'45,6547"S); 51°24'47" e 91,59 m até o vértice P-15, (Longitude: 43°51'31,7210"W, Latitude 04°26'43,7910"S); 37°13'33" e 147,13 m até o vértice P-16, (Longitude: 43°51'28,8392"W, Latitude 04°26'39,9718"S); 49°28'29" e 74,59 m até o vértice P-17, (Longitude: 43°51'27,0021"W, Latitude 04°26'38,3906"S); 78°36'39" e 154,63 m até o vértice P-18, (Longitude: 43°51'22,0859"W, Latitude 04°26'37,3888"S); 90°06'42" e 82,84 m até o vértice P-19, (Longitude: 43°51'19,3985"W, Latitude 04°26'37,3898"S); 108°10'10" e 79,76 m até o vértice P-20, (Longitude: 43°51'16,9387"W, Latitude 04°26'38,1959"S); deste, segue confrontando com José Ribamar Duailibe, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°15'23" e 419,99 m até o vértice P-21, (Longitude: 43°51'12,9931"W, Latitude  $04^{\circ}26'51,2855"S); 149^{\circ}17'02"$  e 65,00 m até o vértice P-22, (Longitude:  $43^{\circ}51'11,9131"W$  , Latitude 04°26'53,1035"S); deste, seque confrontando com Wilson Nonato de Sousa, com os sequintes azimutes e distâncias: 255°15'20" e 1.476,99 m até o vértice P-23, (Longitude: 43°51'58,2343"W, Latitude 04°27'05,4155"S); 2°14'36" e 61,96 m até o vértice P-24, (Longitude: 43°51'58,1587"W, Latitude 04°27'03,3995"S); 249°31'16" e 541,81 m até o vértice P-25, (Longitude: 43°52'14,6164"W, Latitude 04°27'09,5972"S); deste, segue confrontando com Rocinha e Orlando Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°53'10" e 78,13 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00′, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Artigo 2º. Os confinantes internos e externos são notificados por este edital, sendo que a ausência de manifestação dos mesmos será tido como aceite, conforme art. 30, §4 e § 5 da Lei Municipal nº 1917, de dezembro de 2021, e art. 12, do Decreto Municipal de nº 4.373, de 19 de outubro de 2022.

Artigo 3º. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (15) dias dias, a contar da data da última publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Comissao, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 12 § 5, do Decreto nº 4.373, de 19 de outubro de 2022.

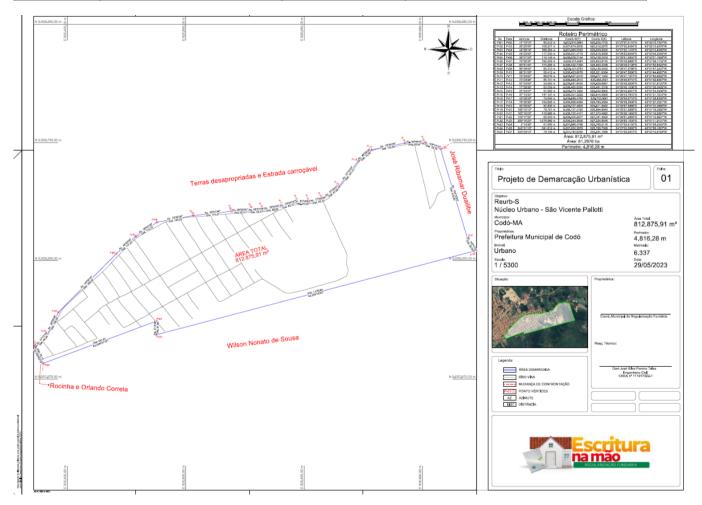
Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1o; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 30, § 6 da Lei Municipal nº 1917, de dezembro de 2021, e art. 12, § 3, do Decreto Municipal de n° 4.373, de 19 de outubro de 2022.

Codó - MA, 14 de abril de 2023.



#### ANEXO - RELATÓRIO DE RESULTADO DE BUSCA REGISTRAL

MATRÍCUL	APROPRIETARIO	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
	JOSE RIBAMAR DUALIBE	008.234.813-87	AVENIDA AUGUSTO TEIXEIRA,
			N°2.294, BAIRRO: SAO SEBASTIAO,
			CODO-MA
	WILSON NONATO DE	025.115.093-34	RUA RUI BARBOSA, N 209, BAIRRO:
	SOUSA		SANTA FILOMENA, CODO-MA
	ROCINHA E ORLANDO	230.184.303-81	AVENIDA CRISTOVAO
	CORREIA		COLOMBO,1396, BAIRRO: SAO
			RAIMUNDO, CODO-MA
	JAIRO XAVIER REIS CARNIB		AVENIDA SAO LUIS DE FRANÇA, N
	E SONIA MARIA ARIMATEIA		48, TURU APT 501, EDIFICIO GAVEM
	CARNIB		PARK, SAO LUIS -MA
8.816	SINDICATO DE AGENTES	07.680.109/0001-66	VILA CAMILO, BAIRRO: SAO
	DE SAUDE- ACD		RAIMUNDO CODO-MA
13.051	RAIMUNDO NONATO	880.117.763-49	TRAV SÃO MARCOS, 106, BAIRRO
	MATIAS		SÃO RAIMUNDO, CODÓ-MA
15.009	DOMINGAS PEREIRA SALES	014.875.503-83	RUA REI DAVI, BAIRRO: SAO
			RAIMUNDO, CODO-MA
14.901	LEANDRO DOS SANTOS		RUA FABRICIANO ARAUJO SILVA,
	COSTA		BAIRRO SAO RAIMUNDO



Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c366afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c366afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c446c08652e5c366afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c966afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae495b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae495b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae495b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae495b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c96afd29eae496affd59a00c3c96affd69a00c3c96affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60affd60





# CIDADE DE TODOS Diário Ofical do Município

# Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco Praça Ferreira Bayma, 538, Centro Telefone: (99) 3661 1399



Publicação: 14/04/2023